

A Procuradora-Chefe do IGPREV informou ao Colegiado sobre a necessidade de que o Instituto contrate uma Consultoria especialista em investimentos, a fim de dar suporte ao Núcleo Gestor de Investimentos do IGPREV, uma vez que, até o presente momento, o Comitê de Investimentos, que deveria prestar assessoramento ao Núcleo, não está composto. Ressaltou que tal necessidade se evidencia com a necessidade de aplicação de aproximadamente cem milhões de reais apresentada pelo Núcleo Gestor de Investimentos, propondo que a mesma seja feita em um único fundo. Salientou que a Diretoria Executiva do IGPREV foi questionada quanto à sugestão, mas não se sente segura para aprovar uma transação financeira de tamanha expressividade sem ouvir uma segunda opinião. Os Conselheiros ponderaram que a preocupação da Diretoria Executiva do IGPREV é necessária, contudo não podem deliberar pela contratação ou não de uma Consultoria de Investimentos, sem verificar se o Colegiado possui o embasamento legal para isto, solicitando a marcação de uma reunião extraordinária para a data de 21 de maio de 2021, às 10h, a fim de que tenham tempo para estudar e avaliar a real necessidade da contratação, bem como os dispositivos legais que capacitam o Colegiado para tanto.

Deliberação: Os Conselheiros deliberaram pelo agendamento de uma Reunião Extraordinária, na data de 21 de maio de 2021, às 10h, para deliberarem sobre a contratação ou não da Consultoria em Investimentos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do IGPREV deu por encerrada a reunião. Para constar, eu, Nadia Patricia da Silva Rocha, Secretária de Conselho do IGPREV, lavrei a presente ata, que será assinada pelos membros do Conselho Estadual de Previdência.

Belém, 07 de maio de 2021.

Ana Rita Dopazo Antonio José Lourenço

Procuradora-Chefe do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (Membro Suplente)

Ivan Silveira da Costa

Representante do Ministério Público de Estado do Pará (Membro Titular)

Sandra Suely Silva dos Santos

Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Membro Suplente)

Gustavo Tavares Monteiro

Representante da Procuradoria Geral do Estado do Pará (Membro Suplente)

Maria José Santa Maria Moraes

Representante do Sindicato dos Delegados de Polícia do Pará (Membro Titular)

Sandra Brazão e Silva Bechara Rocha

Representante da Federação de Associações de Aposentados e Pensionistas do Estado do Pará (Membro Titular)

Claudio Seabra Gomes – Represente da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Membro Suplente)

Protocolo: 657079

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA do Termo de Cooperação Técnica nº. 039/2021, publicada no DOE Nº 34.542 de 06 de Abril de 2021.

Onde se lê: Termo de Cooperação Técnica nº 039/2021

Leia-se: Termo de Cooperação Técnica nº 039A/2021

Evanilza da Cruz Marinho Maciel.

Diretora Geral da EGPA.

Protocolo: 657144

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 078/2021-EGPA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA E A ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – EGPA.

OBJETO: Garantir a troca mútua de esforços para o aperfeiçoamento da atividade de capacitação dos servidores públicos da ACORDADA e do Poder Executivo do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021.

RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS: Sra. Evanilza da Cruz Marinho Maciel – Diretora Geral da EGPA e Sr. Odair José Farias Albuquerque – Prefeito do Município de TERRA SANTA/PA.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 079/2021-EGPA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS E A ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – EGPA.

OBJETO: Garantir a troca mútua de esforços para o aperfeiçoamento da atividade de capacitação dos servidores públicos da ACORDADA e do Poder Executivo do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2021.

RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS: Sra. Evanilza da Cruz Marinho Maciel – Diretora Geral da EGPA e Sr. Marco Antônio Machado Lima – Prefeito do Município de MOJÚÍ DOS CAMPOS/PA.

Protocolo: 657028

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ADMISSÃO DE SERVIDOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO.

EDITAL INTIMAÇÃO DE AINF – CERAT - ABAETETUBA

O Ilmo. Sr. ANANISIO GOMES DE ANDRADE – Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Abaetetuba, desta Secretaria de Estado da Fazenda

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi julgado Auto de Infração e Notificação Fiscal, pela Julgadoria de primeira Instância, tendo como resultado, JULGO NULO, o crédito tributário do AINF 062017510000111-3, de conformidade com o art. 30, §5º, da Lei Estadual nº 6.182/98 para com fundamento nos artigos 13, 14, 24, 71,II e 73 dessa mesma Lei. Deixando de Recorrer de Ofício ao Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF).

RAZÃO SOCIAL ; REALENGO ALIMENTOS LTDA

INSC. ESTADUAL : 15.435.297-7

AINF' : 062017510000111-3

ENDEREÇO : Rod. PA 483, s/n, Distrito Murucupi,Vila do Conde - Barcarena-PA

ANANISIO GOMES DE ANDRADE

COORDENADOR – CERAT – ABAETETUBA

Protocolo: 656963

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

Portaria n.º202101000561 de 18/05/2021 -

Proc n.º 002021730003193/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Ailson Sidinei Turbe Vieira – CPF: 769.283.062-20

Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1 NOVO Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º202101000563 de 18/05/2021 -

Proc n.º 002021730003158/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Carlos Manoel da Costa Figueiredo – CPF: 101.422.742-91

Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2 ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º202101000565 de 18/05/2021 -

Proc n.º 002021730003141/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Zaqueu Alves de Miranda – CPF: 476.680.162-87

Marca: VW/GOL 1.0 MPI Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º202104002211, de 18/05/2021 -

Proc n.º 2021730002651/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Gilberto Martins de Rezende – CPF: 838.978.447-53

Marca/Tipo/Chassi

VW/FOX CONNECT MB/Pas/Automovel/9BWAB45Z0K4038553

Portaria n.º202104002213, de 18/05/2021 -

Proc n.º 132021730000421/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Evandro Eulalio Tocantins Pereira – CPF: 228.850.052-20

Marca/Tipo/Chassi

FORD/ECOSPORT FSL 1.6/Mis/Camioneta/9BFZB55P1F8521622

Portaria n.º202104002215, de 18/05/2021 -

Proc n.º 2021730003185/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Eranes Costa Gomes – CPF: 246.660.332-20

Marca/Tipo/Chassi

VW/VIRTUS MF/Pas/Automovel/9BWDL5BZ6JP089346

Portaria n.º202104002217, de 18/05/2021 -

Proc n.º 2021730003181/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Nilson Rocha da Silva – CPF: 185.897.312-00

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS SD XPLUS MT/Pas/Automovel/9BRB29BT8L2259481

Portaria n.º202104002219, de 18/05/2021 -

Proc n.º 2021730003180/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jaime Alberto Fernandes Pires – CPF: 029.267.502-00

Marca/Tipo/Chassi

VW/NOVO VOYAGE CL MCV/Pas/Automovel/9BWDG45U4HT016590